

INDICAÇÃO Nº 13/2022

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo QUE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SEJAM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA DE VEREADORES A FIM DE POSSIBILITAR A TRANSMISSÃO À POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O objetivo maior das audiências públicas é **incentivar o cidadão a auxiliar na busca de soluções de problemas públicos**. São de extrema importância, uma vez que busca a opinião e participação do cidadão no planejamento municipal, na gestão da seguridade social, na gestão da saúde pública, na formulação de políticas e controle das ações na assistência social, e na defesa e preservação do meio ambiente.

Contudo, tem se observado uma baixa participação popular frente aos horários de realização dos atos, o que inviabiliza a tomada de decisões de forma equânime.

Dessa maneira, o que se propõe com a presente indicação é que o Executivo passe a realizar as Audiências Públicas na Sede da Câmara de Vereadores, utilizando-se da tecnologia de transmissão, possibilitando a participação popular de forma remota. Tal fato permite inclusive que a sessão seja gravada, dando maior publicidade as decisões, o que geraria maior interesse nas participações posteriores.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 11 de Março de 2022.

ELISABETH INES HEBERLE SCHERER
Vereadora

FERNANDO WEISS
Vereador

Apoio:

ALOISIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

RENATO GLUITZ
Vereador